



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 839/2015
DE 09 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre alteração da remuneração base atribuída aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias do Município de Pedra Preta e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

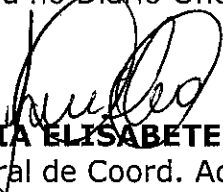
Art. 1º. A remuneração base atribuída ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e ao cargo de Agente de Combate a Endemias corresponde ao salário de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Lei de autoria do Executivo Municipal.

Conforme Projeto de Lei nº 014/2015 - Exec. Municipal de 18/03/2015, aprovada na 6ª sessão Ordinária, realizada no dia 06/04/2015.



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1818/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 28/04/2015 Hora: 16:03:00 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 838 e 839-2015.

Resumo: Ofício n. 130-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando Leis n. 838 e 839-2015.

www.duralexsystem.com.br

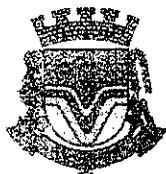
ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1818/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 28/04/2015 Hora: 16:03:00 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 838 e 839-2015.

Resumo: Ofício n. 130-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando Leis n. 838 e 839-2015.

www.duralexsystem.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS